ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69205/2026

Pregão Eletrônico nº 25/2026
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Fundação Cultural De Jacarehy

REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACAREÍ E A EMPRESA E-PAPER LTDA.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.694.139/0001-83, sediado na Praça dos Três Poderes, nº 73, Jacareí/SP, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2025 e alterações posteriores, representado pela gestora da contratação, Sra. **GILIANI FORTES ROSSI**, Secretária de Administração e Recursos Humanos, nomeada pela Portaria nº 1, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 1608, de 03 de janeiro de 2025, matrícula funcional nº 29.645-2, e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY "JOSÉ MARIA DE ABREU"**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.457.753/0001-07, com sede na Av. José Cristóvão Arouca, nº 40, Centro, Jacareí/SP, CEP 12.327-707, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA**, nomeado conforme Portaria nº 1.178, de 14 de outubro de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 1672, de 15 de outubro de 2025, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES, e, de outro lado, a empresa abaixo qualificada, representada por seu representante legal, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente DETENTORA, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 666/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente ajuste decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2026, mediante as condições e cláusulas a seguir enunciadas:

E-PAPER LTDA- CNPJ: 58.455.922/0001-73 Endereço: Rua 13 de maio, 134 – Jd. Frediani – Santana de Paranaíba/SP - Cep: 06502-150, neste ato representado (a) por, **CLAUDIO APARECIDO GOMES, Sócio,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, classificada em primeiro lugar no lote **05, itens: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e materiais para suporte da rede,** nas condições estabelecidas no Termo de Referencia – Anexo I do Edital, mediante expedição pelo MUNICÍPIO da competente Autorização de Fornecimento (AF).

1.2. Vinculam esta Ata de Registro de Preços e a eventual contratação dela decorrente, independentemente de sua transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da DETENTORA;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços é de **12 (meses)** contado da publicação no Portal Nacional de Contas Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, após realização de pesquisa de preços, na forma do *artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021 e artigo 7º do Decreto Municipal 666/2022.*

2.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no subitem anterior, os quantitativos fixados na licitação serão renovados para o novo período de vigência artigo 7º § 1º do Decreto Municipal 666/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços, sua execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO

4.1. O valor total estimado para esta Ata de Registro de Preços é de **até R$ 98.099,00 (noventa e oito mil e noventa e nove reais)**, conforme proposta atualizada pela DETENTORA(S) vinculada a esta Ata.

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4.1.1. As formas de pagamentos devidos a DETENTORA(S) dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de eventual contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento a DETENTORA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços inicialmente Registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **13/02/2026.**

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da(s) DETERNTORA(S), os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Gestora desta Ata, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a Gestora desta Ata pagará à(s) DETENTORA(S) a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. Nos termos da alínea "d", do inciso II, do Art. 124, da lei 14.133/2021, e do Art. 11, do Decreto Municipal n.º 666/2022, parte final, os preços registrados poderão ser objeto de revisão, em decorrência de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado.

6.8.1. Para apresentação e instrução do pedido de revisão, a(s) empresa(s) DETENTORA(S) da presente Ata deverá(ão) observar as disposições contidas no Art. 13 do Decreto Municipal n.º666/2022.

6.9. Nos termos do Art. 17 do decreto Municipal n.º 666/2022, poderão ocorrer alterações nos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições dos Artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA
DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado na Ata de Registro de Preços, a (s) DETENTORA(S) estará (ão) obrigada (s) a fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que este lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF), os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

7.1.1. A(S) DETENTORA(S) estará(ão) obrigada(s) a atender a todas as Autorizações de Fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

7.2. O MUNICÍPIO não estará obrigado a adquirir da(s) DETENTORA(S) uma quantidade

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

7.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o MUNICÍPIO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, dede que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme art. 6º do Decreto Municipal n.º 666/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura enviará através de e-mail a respectiva Autorização de Fornecimento que deverá ser confirmado seu recebimento pela DETENTORA(S) **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

8.2. A autorização de fornecimento, que será considerada como o contrato de fornecimento acessório da presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) a quantidade do produto a ser fornecida pela(s) DETENTORA(S) no momento, respeitado o disposto nesta Ata de Registro de Preços e demais documentos que a integram;

b) a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) **o prazo máximo de entrega dos produtos que será de 15 (quinze) dias úteis, contados da Autorização de Fornecimento (AF).**

8.3. Respeitados os limites estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos que integram esta Ata de Registro de Preços (subitem 1.2), será facultado ao MUNICÍPIO convocar a(s) DETENTORA(S) para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

8.4. O não atendimento injustificado pela(s) Detentora(s) no prazo estipulado para a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento será considerada como

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

9. CLÁUSULA NONA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que dará(ão) suporte às despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços será(ão):

FICHA 719: 02.11.02 | 04.126.0007.2093 | 01 | 3.3.90.30.00 (SARH);
FICHA 720: 021102 | 04.126.0007.2093 | 01 | 3.3.90.39.00 (SARH);
FICHA 28: 01.05.13.392.0013.2198.4.4.90.52 (FCJ).

10. CLÁUSULA DÉCIMA
DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

10.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula 8.2 desta Ata de Registro de Preços, estará(ão) a(s) DETENTORA(S) obrigada(s) a fornecer os produtos nela estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

10.2. Não será admitida a entrega de produtos pela(s) DETENTORA(S), nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.

10.3. Os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues pela(s) DETENTORA(S) nos termos e prazos constantes da Autorização de Fornecimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO EM DECORRÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços será(ão) recebido(s) na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes, observadas demais disposições do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

11.2. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s):

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências desta Ata e com os documentos que a integram (subitem 1.2);

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências desta Ata e com os documentos que a integram (subitem 1.2).

11.3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) DETENTORA(S).

11.4. Estando os materiais fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a(s) DETENTORA(S) deverá(ão) retirar do local onde se encontrarem armazenados, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, bem como a sua correção no prazo de **10 (dez) dias a contar da notificação.**

11.5. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a(s) DETENTORA(S) tenha(m) retirado os produtos do local em que se encontram armazenados, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o MUNICÍPIO devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a ser custeado pela(s) DETENTORA(S).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S).

12.1. Serão considerados como direito da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes;

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

b) O direito de canelar administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, bem como nos demais casos previstos no Decreto Municipal nº 666/2022, observada a forma nele estabelecida.

12.2. A(s) DETENTORA(S) obriga(m)-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhes são pertinentes.

12.2.1 Obedecer às normas e rotinas do **MUNICÍPIO**, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.2.2 Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS DIREITOS DA(S) DETENTORA(S) E DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

13.1. São direitos da(s) DETENTORA(S) na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 666/2022, e demais documentos que integram a presente Ata de Registro de Preços.

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

c) O direito de solicitar o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços nos casos previstos na legislação de regência, e em especial no Decreto Municipal 666/2022.

d) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

13.2. São obrigações do MUNICIPIO:

a) Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da DETENTORA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa e observando-se as cláusulas pertinentes desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) moratória aplicada por dia de atraso injustificado no percentual de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, tendo como valor de referência o valor adjudicado, da Autorização de Fornecimento/Serviço, nota de empenho ou outro instrumento hábil, contabilizado até o máximo de 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução parcial sujeito à aplicação das demais penalidades descritas nesta seção;

b.2) de até 30% (trinta por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total contratado ou, sendo o caso de Ata de Registro de Preços, sobre o valor da AF

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

(Autorização de Fornecimento) ou AS (Autorização de Serviço);

b.3) de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o montante não cumprido do contrato.

c) Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura de Jacareí por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, respeitando o limite legal de até 03 anos (três) anos, nos termos do § 4º, do Art. 156, da Lei 14.133/2021.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município, sendo fixado um período de mínimo 03 (três) anos e no máximo 06 (seis) anos, nos termos do § 5º, do Art. 156, da Lei 14.133/2021.

14.2. Será impedido de licitar e contratar aquele que, a juízo da autoridade competente, pelo prazo de até 03 (três) anos:

1) der causa à inexecução parcial do contrato a ser firmado em decorrência desta Ata de Registro de Preços, ou documento que o substitua, que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2) der causa à inexecução total do contrato a ser firmado em decorrência desta Ata de Registro de preços, ou documento que o substitua;

3) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

5) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.3. Para aplicação das sanções previstas nesta cláusula, proceder-se-á na forma prevista

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

nos Artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, observadas as disposições específicas para a apuração dos fatos e aplicação da penalidade cabível, garantindo-se o direito prévio de defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou

e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de preços.

16. CLÁSULA DÉCIMA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser Cancelada nos termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 666/2022.

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. A DETENTORA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto contratado em decorrência desta Ata de Registro de Preços e observar as instruções por escrito do MUNICIPIO no tratamento de dados pessoais.

17.2. A DETENTORA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

17.3. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a DETENTORA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.4. Considerando a natureza do tratamento, a DETENTORA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do MUNICÍPIO previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

17.5. A DETENTORA deve:

I – imediatamente notificar o MUNICÍPIO ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – quando for o caso, auxiliar o MUNICÍPIO na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

17.6. A DETENTORA deve notificar ao MUNICÍPIO, imediatamente, a ocorrência de

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o MUNICÍPIO cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

17.7. A DETENTORA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

17.8. A DETENTORA deve auxiliar o MUNICÍPIO na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

17.9. Na ocasião do encerramento desta Ata de Registro de Preços, a DETENTORA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao MUNICÍPIO ou eliminá-los, conforme decisão do MUNICÍPIO, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito desta Ata de Registro de Preços, certificando por escrito, ao MUNICÍPIO, o cumprimento desta obrigação.

17.10. A DETENTORA deve colocar à disposição do MUNICÍPIO, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo MUNICÍPIO ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

17.11. Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura desta Ata de Registro de Preços, ou outro endereço informado em notificação posterior.

17.12. A DETENTORA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do MUNICÍPIO relacionadas a esta Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do MUNICÍPIO em seu acompanhamento.

17.13. Caso o objeto de eventual contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela DETENTORA ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito do MUNICÍPIO;

17.14. É vedada a transferência de dados pessoais, pela DETENTORA, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, do MUNICÍPIO, e demonstração da observância, pela DETENTORA, da adequada proteção desses dados, cabendo à DETENTORA o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

b. A DETENTORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

c. A assinatura eletrônica em um dos campos compreende todas as demais páginas do documento e anexos, tais como termo de referência, proposta, termo de ciência e notificação, declaração de documentos à disposição do Tribunal, sendo a data de assinatura deste instrumento a exarada pelo último signatário que a assinar.

d. Fica consignado, que posterior alteração de gestores do contrato se dará por mero encarte da portaria de nomeação ou pela inclusão do formulário de indicação, sem demais formalidades.

e. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Jacareí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

f. O presente instrumento foi lavrado em decorrência de **Pregão (eletrônico) nº025/2026**, regendo-se pelas normas da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal n.º666/2022, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Jacareí, data da última assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy

DETENTORA

E-PAPER LTDA

NOME: CLAUDIO APARECIDO GOMES

CARGO/FUNÇÃO: Sócio

CPF: 765.654.759-20

TESTEMUNHAS:

Nome:	Bruna Caroline Fróes de Souza e Silva	Nome:	Marcelo Viegas Pose
Cargo:	Supervisora da Unidade de Contratos e Convênios	Cargo:	Técnica em Gestão Municipal
Matrícula:	29.110	Matrícula:	30.820-1

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA

SRP FORNECIMENTO DE BENS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e materiais para suporte da rede para Diretoria da Tecnologia da Informação e Fundação Cultural de Jacareí, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1								
HEADSET								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	SARH	FCJ	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Headset biauricular	42745	UNID	192	0	192	R$ 232,00	R$ 44.544,00
2	Headset Monoauricular	33089	UNID	150	0	150	R$ 183,48	R$ 27.522,00
			TOTAL	R$ 72.066,00				

LOTE 2								
CABOS E CONECTIVIDADE								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	SARH	FCJ	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Cabo conversor vga para hdmi	39178	UNID	120	0	120	R$ 50,00	R$ 6.000,00
4	Cabo conversor vga para displayport	39175	UNID	180	0	180	R$ 31,76	R$ 5.716,80
5	Extensor Keystone Hdmi Rabicho 0,15 Centímetros	39179	UNID	5	0	5	R$ 52,29	R$ 261,45
6	Cabo Hdmi Gold 20m Metros Marqs Home 1.4 Hdmi Preto Mts 4k 3d Full Hd Blindado Tv Pc Video Game	43047	UNID	15	0	15	R$ 49,25	R$ 738,75
7	Cabo HDMI 1.5 metros	43285	UNID	50	10	60	R$ 49,30	R$ 2.958,00
8	Conectores RJ 45	31784	UNID	650	50	700	R$ 4,70	R$ 3.290,00
9	Keystone	35894	UNID	150	50	200	R$ 26,39	R$ 5.278,00
10	Sistema X com tampa p/ 02 saídas p/ keystone	36710	UNID	75	0	75	R$ 5,70	R$ 427,50
11	Canaletas 50x20x2000 mm pvc branca com divisão interna e fita dupla face	40568	UNID	350	20	370	R$ 22,00	R$ 8.140,00
12	Canaletas 20x10x2000 mm pvc branca com fita dupla face	33420	UNID	90	20	110	R$ 5,75	R$ 632,50
13	4-em-1 Portátil Lan Network Cable Tester Remoto Rj11 Rj45	5257	UNID	5	0	5	R$ 102,15	R$ 510,75
14	Cabo UTP cat. 5E 4 pares	40105	CX	20	0	20	R$ 475,08	R$ 9.501,60
15	Cabo paralelo 1,5 mm	38251	RL	6	0	6	R$ 203,57	R$ 1.221,42
16	Cabo paralelo 2,5 mm	38265	RL	6	0	6	R$ 252,00	R$ 1.512,00
17	Baterias Cr2032 3v	26822	UNID	130	5	135	R$ 12,00	R$ 1.620,00
18	BATERIA 9V ALCALINA	7508	UNID	10	3	13	R$ 10,91	R$ 141,83
19	Filtro de linha 6 tomadas	8116	UNID	150	10	160	R$ 51,25	R$ 8.200,00
20	Fita isolamento antichamas	1544	UNID	110	0	110	R$ 19,29	R$ 2.121,90

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TOTAL	**R$ 58.272,50**

LOTE 3								
EQUIPAMENTO DE APOIO								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	SARH	FCJ	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	Nobreak 2,2kva	42762	UNID	5	1	6	R$ 1.976,33	R$ 11.857,98
			TOTAL	**R$ 11.857,98**				

LOTE 4								
HARDWARE								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	SARH	FCJ	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	SSD 240 GB	42293	UNID	450	0	450	R$ 152,00	R$ 68.400,00
23	SSD 500GB	41705	UNID	50	15	65	R$ 264,40	R$ 17.186,00
24	Memória DDR3 Frequência 1333 Capacidade 8GB	38233	UNID	170	0	170	R$ 78,98	R$ 13.426,60
25	Memória DDR3 Frequência 1600 Capacidade 8GB	39564	UNID	170	0	170	R$ 97,16	R$ 16.517,20
26	Memória DDR4 Frequência 2400 Capacidade 8GB	6829	UNID	210	0	210	R$ 172,00	R$ 36.120,00
27	MEMÓRIA RAM DDR4 Tipo: DDR4 Capacidade: 4GB Frequência: 2666MHz	6829	UNID	210	15	225	R$ 209,99	R$ 47.247,75
28	Placa de rede 100 / 1000	7509	UNID	50	0	50	R$ 64,00	R$ 3.200,00
29	Pendrive 36GB 3.0	43282	UNID	75	15	90	R$ 45,55	R$ 4.099,50
30	Mouse USB	1099	UNID	100	10	110	R$ 62,50	R$ 6.875,00
31	Teclado USB	28239	UNID	100	10	110	R$ 86,00	R$ 9.460,00
32	Kit Teclado e Mouse Sem fio	13568	UNID	100	0	100	R$ 111,50	R$ 11.150,00
			TOTAL	**R$ 233.682,05**				

LOTE 5								
FONTES								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	SARH	FCJ	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
33	Fonte notebook 45w	42882	UNID	30	0	30	R$ 116,00	R$ 3.480,00
34	Fonte carregador Universal 120W notebook 8 pinos	43284	UNID	5	0	5	R$ 79,50	R$ 397,50
35	Fonte ATX HP Compaq 6000	33087	UNID	50	0	50	R$ 133,00	R$ 6.650,00
36	FONTE 180W - Marca: HP Modelo: L08404-001 PA-1181 Potência: 180W Dimensões: 5x20x8,5 Conector P1: 4 pinos (14 cm Aprox.) Conector P2: 7 pinos, com 5 fios,preto, verde, cinza, roxo e preto Conector P3: 4 pinos (47 cm Aprox.) Certificação: 80 Plus PLATINUM	43286	UNID	20	0	20	R$ 429,00	R$ 8.580,00
37	FONTE 180W - Marca: HP Modelo: PCH018 PA-1181-7 DPS-180-AB Potência: 180W Dimensões:	43287	UNID	20	0	20	R$ 455,50	R$ 9.110,00

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Diretoria de Tecnologia da Informação

	20 x 8,5 x 5,3 Conector P1: 6 pinos - Alimentação Placa-mãe Conector P2: 4 pinos - Alimentação CPU Certificação: 80 Plus Bronze							
38	FONTE 320W - Marca: HP Modelo: 503378-001 Potência: 320W Dimensões: 16 X 16 X 9,8 Conector P1: 1x P1 6 Pin Connector Conector P2: 1x P2 6 Pin Connector Conector P3: 1x P3 4 Pin Connector	43288	UNID	40	0	40	R$ 874,50	R$ 34.980,00
39	FONTE 180W - Marca: DELL Modelo: H180AS-00 Potência: 180W Dimensões: 22 x 8,1 x 6 Conector P1 : 8 pinos Conector P2 : 4 pinos	43289	UNID	20	0	20	R$ 505,00	R$ 10.100,00
40	FONTE HP MINI PC Marca: HP Modelo: TPC-LA58 Potência: 65W Saída: 19,5V / 3,33A	43290	UNID	80	0	80	R$ 157,00	R$ 12.560,00
41	FONTE LENOVO THINKCENTRE Marca: LENOVO Modelo: PA-1650-72 Potência: 65W Saída: 20V / 3.25A	43291	UNID	20	0	20	R$ 157,95	R$ 3.159,00
42	FONTE DELL Marca: DELL Modelo: LA65NS2-01 Potência: 65W Saída: 19,5V / 3.34A	43292	UNID	20	0	20	R$ 129,50	R$ 2.590,00
43	FONTE 210W Marca: LENOVO Modelo: PCE-025 SP50H29527 Potência: 210W Dimensões: 6,5 x 8,5 x 15 Conectores: - Conector 10 Pinos - Conector 4 pinos Certificação: 80 Plus Bronze	43293	UNID	20	0	20	R$ 179,00	R$ 3.580,00
44	FONTE 240W Marca: ACBEL Modelo: PCB020 Potência: 240W Dimensões: 6,5 x 8,5 x 17,5 Conectores: - 1x 14 pinos - 1x 4 pinos 12v Certificação: 80 Plus Bronze	43294	UNID	20	0	20	R$ 175,00	R$ 3.500,00
45	FONTE 150w Marca: FSP GROUP INC. Modelo: FSP150-20AI Potência: 150W Dimensões: 12x10x4 Conectores: P1: 14 pinos	43295	UNID	20	0	20	R$ 601,00	R$ 12.020,00
46	FONTE 240W Modelo: 503376-001 Potência: 240W Conector P1: 1x P1 6 Pin Connector Conector P2: 1x P2 6 Pin Connector Conector P3: 1x P3 4 Pin Connector	43075	UNID	100	0	100	R$ 177,50	R$ 17.750,00
		TOTAL	**R$ 128.456,50**					

LOTE 6

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Diretoria de Tecnologia da Informação

LIMPEZA E MANUTENÇÃO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	SARH	FCJ	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	Limpa Contato Elétrico Eletrônico Spray 300 Ml	37421	UNID	130	2	132	R$ 17,00	R$ 2.244,00
48	Vaselina Solida Industrial 90 g	43280	UNID	10	0	10	R$ 13,90	R$ 139,00
49	Álcool isopropílico 250 ml	43281	UNID	13	0	13	R$ 28,00	R$ 364,00
50	Pasta térmica	6625	UNID	15	0	15	R$ 29,10	R$ 436,50
			TOTAL	R$ 3.183,50				

LOTE 7								
NOTEBOOKS E COMPUTADORES								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	SARH	FCJ	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Notebook	43277	UNID	100	18	118	R$ 5.574,00	R$ 657.732,00
52	Mini PC	33301	UNID	40	7	47	R$ 4.570,00	R$ 214.790,00
			TOTAL	R$ 877.092,00				

LOTE 8								
TELEFONIA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	SARH	FCJ	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	Aparelho IP Avançado	2546	UNID	25	0	25	R$ 329,96	R$ 8.249,00
54	Telefone IP Simples	33631	UNID	25	0	25	R$ 352,75	R$ 8.818,75
55	Fonte de telefone VoIP	43098	UNID	100	0	100	R$ 36,21	R$ 3.621,00
			TOTAL	R$ 20.688,75				

LOTE 9								
BACKUP								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	SARH	FCJ	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	FITA LTO 5	43031	UNID	50	0	50	R$ 154,00	R$ 7.700,00
			TOTAL	R$ 7.700,00				

LOTE 10								
SOFTWARE								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	SARH	FCJ	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	WINDOWS 11 PRO	23.530	UNID	50	0	50	R$ 1.282,00	R$ 64.100,00
58	OFICE HOME & BUSINESS 2024 Permanente	23.530	UNID	50	0	50	R$ 1.220,00	R$ 61.00,00
			TOTAL	R$ 125.100,00				

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TOTAL GERAL	R$ 1.533.529,28
LOTE 1	R$ 72.066,00
LOTE 2	R$ 58.272,50
LOTE 3	R$ 11.857,98
LOTE 4	R$ 233.682,05
LOTE 5	R$ 128.456,50
LOTE 6	R$ 3.183,50
LOTE 7	R$ 872.522,00
LOTE 8	R$ 20.688,75
LOTE 9	R$ 7.700,00
LOTE 10	R$ 125.100,00

1.2. HEADSETS

1.2.1. Headset biauricular

Controle integrado que permite ligar/desligar, controlar o volume das ligações e mute;

Tecnologia USB Plug & Play (dispensa drivers de instalação;

Tiara em aço revestido, com ajuste de altura em ambos os lados;

Tiara com acolchoado; • Haste do microfone em borracha flexível, com giro de até 300°

Sistema passivo de isolamento acústico;

Produto adequado à norma NR17;

EQ Dinâmico;

Som de banda larga;

Microfone com supressor de ruído;

Processador de Sinal Digital (DSP).

Homologado pela ANATEL

1.2.2. Headset monoauricular

Frequência: 20Hz ~20 KHz;

Sensibilidade: 121db;

Plug: 2x P2 3.5mm (fone e microfone);

Potência: 25mW;

Headset monoauricular;

Conjunto receptor ergonômico;

Permite alternar lado direito/esquerdo durante uso intensivo;

Tubo de voz flexível;

Tubo de voz flexível em aço espiral gooseneck;

Bocal revestido com anel em metal que oferece maior durabilidade;

Microfone com função noise cancelling;

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Proteção acústica em Db;

Tubo flexível com ângulo regulável;

Haste do tubo de voz com giro de 280 graus com limitador no próprio eixo;

Cabo USB blindado com filtro de proteção EMI;

Tiara ajustável em aço inox ou revestida com raio que proporciona leveza e conforto ao usuário. Apoio lateral em borracha atóxica;

Espuma protetora auricular confeccionada em material antialérgico;

Protetor bucal em espuma antialérgica;

Produto adequado com a norma NR17;

Acessórios Sobressalentes (protetor auricular e bucal);

Sistema DSP. Velocidade de 2.0 para banda larga;

Controle de Volume Digital em manta de carbono;

Tecla Mute com indicação visual em manta de carbono;

Cabo com 2.5 metros;

Alça ajustável;

Microfone anatômico;

Controle de volume;

Fone almofadado;

Cabo de nylon.

1.3. CABOS E CONECTIVIDADE

1.3.1. Cabo conversor vga para hdmi

Nenhuma fonte de alimentação externa;

- Plug and play;

- Suporta HDCP 1.0 / 1.1 / 1.2 - HDMI 1.1 / 1.2 / 1.3;

- Entrada: HDMI macho - Resolução: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p / 60Hz;

- Saída: VGA fêmea - Resolução: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p / 60Hz;

- Tamanho do cabo: 17cm.

Dimensões (AxLxP)

Altura: 2 cm

Largura: 12 cm

Profundidade: 18 cm

Cor: Preto

Peso: 0,040kg

Garantia: 3 meses

1.3.2. Cabo conversor vga para displayport

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Suporta: VGA analógico resolução de até 1920x1080 (WUXGA)

Plug and Play.

Faixa De Frequência Vertical: 50/60Hz

Largura de Banda do Amplificador de vídeo: 2.25 Gbps/225 MHz

VGA: 480i/480p, 576p, 720p, 1080

Comprimento do cabo: 19 cm

Material: ABS shell

Cor: Preto

Conexões:

1x VGA (Fêmea)

1x DisplayPort

1.3.3. Extensor Keystone Hdmi Rabicho 0,15 Centímetros

Conector de Entrada: HDMI fêmea;

Conector de Saída: HDMI fêmea;

Suporta sinal HDMI 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 2.0;

Permite Emenda de 10 metros (soma entre os dois cabos ligados a ele);

Comprimento: 15 centímetros;

1.3.4. Cabo Hdmi 20m

Comprimento: 20 metros;

Versão HDMI: 2.0 (retrocompatível com versões anteriores);

Resolução Suportada: Até 4K@60Hz (3840x2160);

Largura de Banda: 18 Gbps;

Compatibilidade: HDMI 2.0 / 1.4 / 1.3 / 1.2 / 1.1;

Transmissão simultânea de áudio e vídeo digital;

Conectores: HDMI tipo A (macho) x HDMI tipo A (macho), banhados a ouro para melhor condução e resistência à oxidação;

Blindagem: Tripla blindagem para reduzir interferências externas;

Revestimento: PVC resistente, flexível e durável.

1.3.5. Cabo HDMI 1.5 metros

Comprimento: 1.5 Metros;

Compatível com Versões 1.3, e 1.4;

Conectores banhado a ouro;

Fcc, Ce ROHS, US;

Suporta todos os dispositivos HDTV, incluindo 1,4;

Suporta resolução de até 1080, 4*2160p;

1.3.6. Conectores RJ 45

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Macho;

8 posições, 8 contatos (8P8C);

Compatibilidade com Cabos UTP/FTP/STP Cat5e, Cat6 e Cat6a;

Policarbonato transparente de alta resistência;

Compatível com ferramentas de crimpagem padrão;

1.3.7. Keystone

1.3.8. Sistema X com tampa p/ 02 saídas p/ keystone

Material: PVC Branco

2 Saídas frontais (em relação a parede) para RJ45

Resistência ao impacto para instalação e aplicação: 1J

Resistência à propagação da chama

Com característica de isolamento elétrico

Proteção contra impactos mecânicos: IK 06

Caixa de Sobrepor para canaletas: 40x16 mm

Uso no sistema X

Espelho incluso

1.3.9. Canaletas 50x20x2000 mm pvc branca com divisão interna e fita dupla face

Características:

Material: PVC Branco

Resistência ao impacto para instalação e aplicação: 1J

Resistência à propagação da chama

Com característica de isolamento elétrico

Tensão máxima: 500 v

Proteção contra impactos mecânicos: IK 06

Dimensões: 50x20x2000 mm

2 Compartimentos internos (MÍNIMO)

Norma EN 50085-2-1

1.3.10. Canaletas 20x10x2000 mm pvc branca com fita dupla face

Características:

Material: PVC Branco

Resistência ao impacto para instalação e aplicação: 1J

Resistência à propagação da chama

Com característica de isolamento elétrico

Tensão máxima: 500 v

Proteção contra impactos mecânicos: IK 06

Dimensões: 20x10x2000 mm

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

2 Compartimentos internos (MÍNIMO)

Norma EN 50085-2-1

1.3.11. 4-em-1 Portátil Lan Network Cable Tester Remoto Rj11

1.3.12. Cabo UTP cat. 5E 4 pares

Capacidade: 240 Gigabyte

Formato: 2.5'

Interface: SATA 3.0, 6GB/s e SATA 2.0, 3GB/s

Velocidade de Leitura: 500 MB/s

Velocidade de gravação: 300 MB/s

Variação de temperatura de operação: 0° ~ 70° C

1.3.13. Cabo paralelo 1,5 mm

1.3.14. Cabo paralelo 2,5 mm

1.3.15. Baterias Cr2032 3v

Tensão: 3v

Padrão: CR2032

Tipo: Lithium

1.3.16. Filtro de linha 6 tomadas

Tomadas: Padrão NBR14136 10ª

Quantidade de Tomadas: 6 tomadas

Espaçamento entre tomadas: 3 centímetros

Cabo de alimentação elétrica: tripolar, 1,2 metros de comprimento

Tensão de entrada: 110~227

Indicador Visual: LED

Chave liga/desliga

Protetor de surto

1.3.17. Fita isolamento anti chamas

Composição: filme de pvc e adesivo a base de borracha.
Tamanho: 20m x 19mm x 0,15mm.
Cor: preta.

1.3.18. Bateria 9V

1.4. EQUIPAMENTO DE APOIO

1.4.1. Nobreak 2,2kva

Tensão de entrada: 115V / 220V (Automático) (F+N+T) ou (F+F+T)

Potência: 2200VA

Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora)

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Conexão de Saída: 2kVA - 6 tomadas 10A (NBR14136) 3kVA - 6 tomadas 20A (NBR14136)

Conexão de Entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s).

Frequência: 50 / 60Hz

Fator de Potência de Saída: 0,7

Tempo de Transferência: 1ms

Bateria Interna: 4 baterias seladas internas de 12V/7Ah

Tomadas: 8 tomadas 10A - NBR 14136

Forma de onda no inversor: Senoidal

DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica.

Circuito PFC: Circuito corretor de fator de potência de entrada.

Conversor de Frequência: Permite configurar o nobreak para operação com frequência de entrada diferente da saída

Interface de Comunicação: RS-232; USB; Slot de comunicação.

Conector para bateria externa: 2 baterias de 12V/45Ah

Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização

Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização

Proteção contra sub e sobretensão AC

Proteção contra descarga total da(s) bateria(s)

Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador

Função Blecaute (DC Start): Acionamento automático na ausência de energia

Circuit breaker: Mini disjuntor

1.5. HARDWARE

1.5.1. SSD 240 GB

Capacidade: 240 Gigabyte

Formato: 2.5'

Interface: SATA 3.0, 6GB/s e SATA 2.0, 3GB/s

Velocidade de Leitura: 500 MB/s

Velocidade de gravação: 300 MB/s

Variação de temperatura de operação: 0° ~ 70° C

1.5.2. SSD 500GB

1.5.3. Memória DDR3 Frequência 1333 Capacidade 8GB

Capacidade: 8GB

Frequência: 1333MHZ

Pinagem: 240 pin

Tensão: 1.8V - 2.0V

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

1.5.4. Memória DDR3 Frequência 1600 Capacidade 8GB

Capacidade: 8GB

Tipo de memória: DDR3 SDRAM

Formato: UDIMM

Velocidade: 1600 MHz

Taxa de transferência: 12800 MB/s

1.5.5. Memória DDR3 Frequência 1600 Capacidade 8GB

1.5.6. Memória DDR4, Frequência 2400 Capacidade 8GB

Capacidade: 4GB

Frequência: 2400 MHZ

Pinagem: 288 pin

Tensão: 1.8V - 2.0V

1.5.7. MEMÓRIA RAM DDR4 Tipo: DDR4 Capacidade: 4GB Frequência: 2666MHz

1.5.8. Placa de rede 100 / 1000

Barramento: PCI 32bits rev2.1/2.2

Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p

Controle de Fluxo: IEEE 802.3x (full-duplex)

Portas : 1x RJ45

Velocidade de tráfego: 10/100/1000 mbps

1.5.9. Pendrive 36GB 3.0

1.5.10. Mouse USB

Padrão: Ótico

Porta: USB

Cor: Preto

Plug and Play

Comprimento do Cabo: 1,5m

Roda de Rolagem (scroll)

1.5.11. Teclado USB

Configurações Mínimas:

Padrão: ABNT2

Porta: USB

Cor: Preto

Teclado numérico

Plug and Play

Regulagem de altura

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

1.5.12. Kit Teclado e Mouse sem fio

Padrão: ABNT2

Porta: USB

Cor: Preto

Conexão: USB

Tipo: Wireless

Distância: Até 9 metros

Frequência: 2.4 Ghz

Rastreamento: 1000 dpi

Alimentação: Pilha

Teclado numérico

Plug and Play

Regulagem de altura

1.6. FONTES

1.6.1. Fonte notebook 45w

Tensão de entrada: Bivolt automático (100-240V)

Tensão de saída: 19.5V

Corrente de saída: 2.31A

Potência nominal: 45W

Plugue de saída: 4.5mm x 3.0mm com pino central

Tipo de conector: Circular

Função da peça: Restaurar as funções de carregamento de bateria e alimentação do notebook.

1.6.2. Fonte ATX HP Compaq 6000

Frequência: 50 / 60 Hz

Tensão: 12 v

Comatibilidade: Compativel com gabinetes HP Compaq serie 6000

Entrada de Corrente alternada: 115/230 v f

1.6.3. Fonte carregador Universal 120W notebook 8 pinos

1.6.4. FONTE ATX HP COMPAQ 6000

Marca: HP

Modelo: L08404-001 PA-1181

Potência: 180W

Dimensões: 5x20x8,5

Conector P1: 4 pinos (14 cm Aprox.)

Conector P2: 7 pinos, com 5 fios,preto, verde, cinza, roxo e preto Conector

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

P3: 4 pinos (47 cm Aprox.)

Certificação: 80 Plus PLATINUM ou Similar

1.6.5. FONTE 180W

Marca: HP

Modelo: PCH018 PA-1181-7 DPS-180-AB

Potência: 180W

Dimensões: 20 x 8,5 x 5,3

Conector P1: 6 pinos - Alimentação Placa-mãe

Conector P2: 4 pinos - Alimentação CPU

Certificação: 80 Plus Bronze ou Similar

1.6.6. FONTE 320W

Marca: HP

Modelo: 503378-001

Potência: 320W

Dimensões: 16 X 16 X 9,8

Conector P1: 1x P1 6 Pin Connector

Conector P2: 1x P2 6 Pin Connector

Conector P3: 1x P3 4 Pin Connector

1.6.7. FONTE 180W

Marca: DELL

Modelo: H180AS-00

Potência: 180W

Dimensões: 22 x 8,1 x 6

Conector P1 : 8 pinos

Conector P2 : 4 pinos

1.6.8. FONTE HP MINI PC

Marca: HP

Modelo: TPC-LA58

Potência: 65W

Saída: 19,5V / 3.33ª

1.6.9. FONTE LENOVO THINKCENTRE

Marca: LENOVO

Modelo: PA-1650-72

Potência: 65W

Saída: 20V / 3.25ª

1.6.10. FONTE DELL

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Marca: DELL

Modelo: LA65NS2-01

Potência: 65W Saída: 19,5V / 3.34ª

1.6.11. FONTE 210W

Marca: LENOVO

Modelo: PCE-025 SP50H29527

Potência: 210W

Dimensões: 6,5 x 8,5 x 15

Conectores: - Conector 10 Pinos - Conector 4 pinos

Certificação: 80 Plus Bronze ou Similar

1.6.12. FONTE 240W

Marca: ACBEL

Modelo: PCB020

Potência: 240W

Dimensões: 6,5 x 8,5 x 17,5

Conectores: - 1x 14 pinos - 1x 4 pinos 12v

Certificação: 80 Plus Bronze ou Similar

1.6.13. FONTE 150w

Marca: FSP GROUP INC.

Modelo: FSP150-20AI

Potência: 150W

Dimensões: 12x10x4

Conectores: P1: 14 pinos

1.6.14. FONTE 240W

Modelo: 503376-001

Potência: 240W

Conector P1: 1x P1 6 Pin Connector

Conector P2: 1x P2 6 Pin Connector

Conector P3: 1x P3 4 Pin Connector

1.7. LIMPEZA E MANUTENÇÃO

1.7.1. Limpa Contato Elétrico Eletrônico Spray 300 Ml

1.7.2. Vaselina Solida Industrial 90 g

1.7.3. Álcool isopropílico 250 ml

1.7.4. Pasta térmica Prata

Condutividade: 3.3 W/mk

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Cor: Cinza

Variação Temperatura de operação: -50° ~240°C

1.8. NOTEBOOKS E COMPUTADORES

1.8.1. Notebook

Processador: 4 núcleos, 4.8GHz Frequência Turbo, 3.5GHz Frequência de base, cache 8MB, velocidade de barramento 8GT/s, soquete FCBGA 1526, 8 threads, TDP UP 35W TDP down 15W;

Quantidade de barramento de Memória: 2 SODIMM;

Memória: 16GB SODIMM DDR5-4800 MHz;

Armazenamento: SSD 512GB NVMe M.2 PCIe 4.0;

Áudio: Alto-falante interno, Estéreo com tecnologia Dolby Audio;

Rede:

-1x LAN 10/100/1000/2500 (2.5Gbps);

-Wi-Fi 6E 2x2 802.11ax;

Bluetooth 5.2

USB:

1x USB 3.2 Gen 2 (10Gbps);

1x USB 3.2 Gen 2 Tipo C (com suporte a Thunderbolt 4);

1x USB 4.0.

Conexões externas:

1x conector para fone de ouvido e microfone combinados;

1x Porta adaptador de energia;

1x HDMI 2.1;

1x RJ-45;

1x Leitor de cartão microSD

Tela:

Tela 14";

Full High Definition IPS;

Resolução 1920 x 1080;

Taxa de atualização 120Hz;

100% sRGB;

Bateria:

4 células (60Wh);

Autonomia mínima de 8 horas;

Câmera frontal:

Full HD 1080p;

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Infravermelho para reconhecimento facial;

Certificações do Fabricante:

TCO Certified;

ENERGY STAR;

EPEAT Gold

Softwares:

Windows 11 Pro 64 bits OEM;

Microsoft Office 2019 Home and Business (licença permanente)

1.8.2. Mini PC

Configurações Mínimas:

Processador: 14 núcleos 4,5GHZ, smart cache 24MB, 20threads, TDP 35w.

Memória: 16GB DDR4 3200MHz

Máxima Memória suportada: 32GB

Armazenamento: 480 GB SSD

Rede:

1x LAN 10/100/1000;

Portas Frontais:

2 USB 3.0

Fone de ouvido e microfone 3,5 mm (P2) ou porta combo

Conexões Traseiras:

1x slot para trava de segurança;

1x Porta de video do tipo Display Port

1x Porta de Video do tipo HDMI

4x USB

1x RJ-45;

1 conector de alimentação

Dimensões MÁXIMAS: (L x A x P), 4x 19 x 19 cm

Monitor:

Tela 21.5';

Retroiluminação LED;

Ângulo de visualização 90° horizontal x 65° vertical;

Brilho 200cd/m2

Formato 16:9

Resolução 1920 x 1080

Anti-reflexo

Conexão VGA, HDMI e DisplayPort

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Voltagem AC 100-240 V

Teclado:

USB

Padrão ABNT2

Preto

Mouse:

USB

Scroll

Preto

Certificações do Fabricante ou Similares:

TCO Certified

ENERGY STAR

EPEAT

1.8.3. Softwares:

1.8.4. Windows 11 pro 64bits OEM

Office 2021 Home and Business (licença permanente)As licenças Microsoft são padronizadas dentro da Prefeitura Municipal de Jacareí.

1.9. TELEFONIA

1.9.1. Aparelho IP Avançado

Tela: LCD TFT de 480 x 272

Teclas: - Teclas para 6 linhas com até 6 contas SIP, teclas para 24 ramais com discagem rápida/BLF e LED em duas cores,

- 5 teclas sensíveis ao contexto com programação,

- 5 teclas de navegação/menu, 11 teclas de função exclusivas para: MESSAGE(mensagem, com indicador de LED), PHONEBOOK (agenda), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), HOLD

(espera), HEADSET (fones),MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/rediscagem), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume)

Codecs de Voz: Suporte para G.711µ / a, G.722 (wide-band), G.723, G.726-32, G.729 A / B, iLBC, inband e DTMF fora de banda (no áudio, RFC2833, SIP INFO)

Protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE,

TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6

Interface de Rede : - Portas Gigabit Ethernet de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado

Aplicativos: Previsão do tempo, câmbio, notícias, rádio da Internet, Last.fm, GMI disponível para o desenvolvimento avançado de aplicativos personalizados

Suporte de Base: Sim, permite posições em dois ângulos

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Suporte de parede

QoS: Qualidade serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)

Idiomas: Inglês, português,

Upgrade/Provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069

Recursos de Telefonia: - Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 5 vias,

- Chamada em espera para transferência, captação de chamadas,

- Exibição de chamadas compartilhadas (SCA, shared call appearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridged line appearance),

- Agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros),

- Personalização da tela, discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos,

- Tons de chamada musicais e música de espera personalizados,

- Redundância de servidores e failover

Segurança: - Controle de acesso de usuário e administrador

- Autenticação baseada em MD5 e MD5-sess

- Arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits

- TLS

- SRTP

- HTTPS

- Controle de acesso a mídia 802.1x

Energia: - Fonte de alimentação universal

- Entrada 100-240 VCA 50-60Hz

- Saída +12 VCD

- 1ª

Certificação de Conformidades: FCC Part 15 (CFR 47) Class B; EN55022 Class B, EN55024, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN 60950-1, EN62479 AS/NZS CISPR 22 Class B, AS/NZS CISPR 24, RoHS

1.9.2. Telefone IP Simples

Tela: LCD de 132 x 48 (2.95'')

Teclas:

- Teclas para 2 linhas com LED em duas cores e 1 conta SIP

- 3 Teclas sensíveis ao contexto com programação XML

- 5 Teclas (navegação, menu)

-13 Teclas de função exclusivas para PAGING/INTERCOM (paginação/interfone), PHONEBOOK (agenda), MESSAGE (mensagens), HOME (início), HOLD (espera), RECORD

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

(gravação), MUTE (silenciar), HEADSET (fones), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), SEND (enviar) e REDIAL (rediscar), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOLUME

Codecs de Voz: Suporte para G.711µ / a, G.722 (wide-band), G.723, G.726-32, G.729 A / B, iLBC, inband e DTMF fora de banda (no áudio, RFC2833, SIP INFO)

Interface de Rede : - Portas Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática e comutador duplo

- PoE integrado

Conector dos Fones: Conector RJ9 (permitindo EHS com fones de ouvido)

Suporte de Base: Sim, permite posições em dois ângulos

Suporte de parede

QoS: Qualidade serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)

Idiomas: Inglês, português,

Upgrade/Provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069

Recursos de Telefonia: - Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado),

- Conferência de três vias

- Chamada em espera para conferência/captação de chamadas, agenda para download (XML, LDAP, até 500 itens), chamada em espera

- Histórico de chamadas (até 200 registros)

- Discagem automática com aparelho ocupado

- Resposta automática

- Discagem com clique

- Plano de discagem flexível

- Uso compartilhado de recursos

- Toques musicais personalizados

- Redundância de servidores e failover

Segurança: - Controle de acesso de usuário e administrador

- Autenticação baseada em MD5 e MD5-sess

- Arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits

- TLS

- SRTP

- HTTPS

- Controle de acesso a mídia 802.1x

Energia: - Fonte de alimentação universal

- Entrada 100-240 VCA 50-60Hz

- Saída +5 VCD

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

- 600mA

1.9.3. Fonte de telefone VoIP

Entrada (INPUT):

Tensão: 100-240V~

Frequência: 50/60Hz

Corrente: 0.2A

Saída (OUTPUT):

Tensão: 5.0V DC

Corrente: 0.6A

Potência: 3W

Tipo de Conector: Plug 3.5mm x 1.35mm (central positivo) (compatível com GrandStream: modelos HT, GXP, DP, etc.)

Proteções:

Proteção contra curto-circuito

Sobrecarga e sobretensão

Superaquecimento (desligamento automático)

Eficiência Energética: ≥ 75% (em carga nominal)

Temperatura de Operação: 0°C a 40°C

Umidade de Operação: 5% a 90% (não condensante)

Normas e Certificações:

SELV (Safety Extra Low Voltage)

RoHS Compliance

Certificação INMETRO (se aplicável)

Dimensões (mm): = 60 x 30 x 25 (L x W x H)

Peso Máximo: 50g

Cabo de Saída: Comprimento mínimo de 1.5m (blindado e com reforço anti-interferência)

Compatibilidade: Deve ser 100% compatível com modelos GrandStream (ex.: GXP1610/1620/1630, HT801, DP750, etc.).

1.10. BACKUP

1.10.1. FITA LTO 5

Ficheiro de arquivo: 30 anos

Material da base: Partícula de Metal

Densidade de bits: 343 kbits/polegada

Capacidade: 3,0 TB

Compactação 2:1: Com suporte

Força magnética coerciva: 2.500-2.700 Oe

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Pistas de dados: 1280

Velocidade de leitura, suporte: 280 MB/s

Comprimento de tape: 846 m

Espessura de tape: 6,4 um

Largura da fita: 12,65 mm

Tecnologia de gravação: LTO-5 Ultrium

Formato do suporte: Regravável

Quantidade por embalagem: 1

Descrição detalhada do produto: Cartucho de Dados RW LTO-5 Ultrium 3 TB

Peso: 0,28 kg

Dimensões: 11,3 x 11,1 x 2,1 cm

1.11. SOFTWARE

1.11.1. A definição das soluções Microsoft Windows 11 como sistema operacional padrão e Microsoft Office Home & Business 2024 como suíte de produtividade para esta contratação fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e científicos amplamente reconhecidos na área de Tecnologia da Informação, bem como na necessidade de manutenção da padronização tecnológica já adotada pela Prefeitura Municipal de Jacareí.

1.11.2. A Administração Pública Municipal possui atualmente sua infraestrutura computacional estruturada predominantemente sobre plataformas do ecossistema Microsoft, incluindo sistema operacional, ferramentas de produtividade e integração com diversos sistemas corporativos e serviços digitais utilizados no cotidiano administrativo.

1.11.3. Diversos sistemas institucionais utilizados pelos órgãos da municipalidade foram desenvolvidos ou são homologados para operação em ambiente Microsoft Windows, sendo que a manutenção desta plataforma garante plena compatibilidade operacional, continuidade dos serviços e preservação dos investimentos já realizados em infraestrutura tecnológica.

1.11.4. Importante destacar que a padronização tecnológica constitui medida que visa garantir eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços públicos, evitando a fragmentação de plataformas e a consequente elevação dos custos operacionais e de suporte.

1.11.5. Ressalta-se ainda que a indicação da solução tecnológica não configura direcionamento indevido de marca, uma vez que decorre de justificativa técnica baseada em padronização tecnológica, interoperabilidade e continuidade operacional,

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

critérios amplamente aceitos na administração pública para definição de soluções de tecnologia da informação.

1.12. O objeto deste Registro de Preços não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 659, de 20 de dezembro de 2022.

1.13. Os bens objetos deste Registro de Preços são caracterizados como comuns.

1.14. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.15. A Ata de Registro de preços trará maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Atendimento à demanda estratégica de TI:

Com a finalidade de garantir o pleno funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) da Administração Pública Municipal, torna-se essencial a contratação de equipamentos, suprimentos e materiais de informática para manutenção e suporte técnico da rede. Essa necessidade está alinhada com as diretrizes de modernização e eficiência dos serviços públicos, que prevê a atualização constante dos recursos tecnológicos para melhor atendimento à população.

2.2. Otimização de recursos e economicidade

Considerando que a Prefeitura não dispõe de estrutura própria para estocagem em larga escala de materiais de informática e que a demanda por esses insumos é variável ao longo do ano, o Registro de Preços surge como a melhor alternativa para:

2.2.1 Evitar a aquisição desnecessária de grandes quantitativos, reduzindo custos de armazenamento e riscos de obsolescência.

2.2.2 Garantir preços competitivos e condições vantajosas por meio de licitação única, com chamadas posteriores conforme a necessidade real.

2.2.3 Assegurar o abastecimento contínuo de materiais críticos para a manutenção de sistemas, redes e equipamentos essenciais ao funcionamento da administração.

2.3. Flexibilidade e planejamento estratégico

A natureza dinâmica das demandas por suprimentos de informática (como cabos, ferramentas, acessórios e hardware) torna inviável a definição de quantitativos fixos em contratos tradicionais. O Registro de Preços permite:

2.3.1. Realizar aquisições sob demanda, conforme a urgência e prioridade de cada setor.

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

2.3.2. Reduzir a burocracia em processos de compras repetitivas, agilizando a reposição de itens essenciais.

2.3.3. Atender a eventuais situações emergenciais, como falhas em equipamentos ou necessidade de expansão da rede.

2.4. Conformidade legal e planejamento orçamentário

2.4.1. O objeto do Registro de Preços está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, está alinhado com o respectivo Estudo Técnico Preliminar e com os demais instrumentos de planejamento da contratação.

2.4.2. A modalidade de Registro de Preços foi escolhida por oferecer maior transparência, competitividade e alinhamento com as melhores práticas de gestão pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A contratação do produto por meio de Registro de Preços trará benefícios a Prefeitura Municipal de Jacareí, proporcionando maior economicidade considerando-se tal instrumento permite aquisição com menor preço comparando-se com o mercado. Importante pontuar que, não há necessidade de se estocar grandes quantidades; haja vista que a compra por meio de Registro de Preços permite a aquisição do produto somente quando houver a necessidade de determinado quantitativo.

3.2. Com isso, o processo licitatório obedecera ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Prega o Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

4. REQUISITOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Especificações Gerais

4.1.1. Todos os produtos devem atender às características básicas de qualidade e funcionalidade necessárias para o uso na administração pública, conforme descrito neste termo.

4.2. Padrões de Qualidade

Os materiais devem ser novos, originais e fazer parte da atual linha de produção do fabricante na data de apresentação da proposta.

4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, de acordo com a justificativa anexa ao Estudo Técnico Preliminar:

a) HP

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

b) DELL

c) Lenovo

d) ACBEL

e) FSP GROUP

4.2.2. Após a entrega do equipamento, o fornecedor indicará um representante para acompanhar vistoria técnica a ser efetuada pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para certificação da configuração apresentada

4.3. Observações:

4.3.1. A administração pública se reserva o direito de rejeitar produtos que não atendam aos requisitos.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. Regime de execução

4.6.1. O regime de execução da ata de registro de preço será empreitada por preço unitário.

4.7. Critérios de aceitabilidade de preços

4.7.1. Para o objeto sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

4.7.1.1. Valor global: conforme valor estimado da licitação;

4.7.1.2. Custos unitários não superiores aos orçados pela Administração;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (Quinze) dia uteis, contados da Autorização de Fornecimento (AF).

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: Almoxarifado Central - Av. Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba - CEP 12.327-530 Jacareí-

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

SP (SARH) e Almoxarifado Fundação Cultural: Av. Getúlio Dorneles Vargas, nº 530 - Jardim Califórnia, Jacareí – SP (FCJ).

5.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3 - Condições de Fornecimento

5.3.1 Os prazos de entrega serão estabelecidos conforme a necessidade da administração.

5.3.2 As entregas devem ser acompanhadas de toda documentação necessária.

5.3.4. As embalagens devem garantir a integridade dos produtos.

5.5 - Documentação Exigida

5.5.1. Nota fiscal detalhada com descrição completa dos produtos.

5.5.2 - Manuais de operação em português, quando aplicável.

5.5.3 - Certificados de garantia originais.

5.6 - Critérios de Aceitação

5.6.1- Os produtos serão avaliados quanto à conformidade com as especificações.

5.6.2. Serão realizados testes funcionais nos equipamentos.

5.6.3 - A embalagem e identificação serão verificadas.

5.7 - Responsabilidades do Fornecedor

5.7.1. Manter estoque suficiente para atendimento das demandas.

5 .7.2. Realizar a substituição de produtos não conformes.

5.7.3. Prestar suporte técnico quando necessário.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser observada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa Detentora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Detentora, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) seu(s) fiscais, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e nos Decretos Municipais nº 664 de 2022 e nº 164 de 2025.

6.6. O fiscal **técnico** da Ata de Registro de Preços acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas em seu termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal **técnico** da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal **técnico** acionará a Detentora para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal **técnico** informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o fiscal **técnico** comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

6.6.5. O fiscal **técnico** comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o seu término, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6.7. O fiscal **administrativo** do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços, o fiscal **administrativo** atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.1. O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.3. O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme o caso.

6.8.4. O gestor da Ata deverá enviar a documentação pertinente à Unidade de Contratos e Convênios para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata.

6.8.5. O gestor da Ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6.8.6. O acompanhamento das medições e notificações para Atas de Registro de Preços de maior complexidade ou que demandem conhecimentos técnicos específicos será consolidado, trimestralmente, em relatório geral elaborado pelo gestor de contrato, que encaminhará ao setor responsável e ao Gabinete do Prefeito.

6.9. Os fiscais e gestores de contratos deverão registrar no sistema de controle de Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à sua execução, mantendo o histórico de fiscalização atualizado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Recebimento Provisório

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal da Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme art. 140, I, "a" da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebimento Definitivo

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, pelo gestor da Ata, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme art. 140, I, "b" da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133,

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Detentora, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Nota Fiscal

7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

7.9. O prazo de pagamento será de 25 DFS (vinte e cinco dias fora semana).

7.10. No caso de atraso pelo Requisitante, os valores devidos à Detentora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA para correção monetária.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade, para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade, a situação de irregularidade da Detentora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Requisitante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Requisitante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Detentora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o Requisitante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Detentora a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Detentora não regularize sua situação junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Detentora.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. A Detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7.20. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/02/2026.

7.21. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.22. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.23. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.24. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.25. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.26. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.27. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

8.2.11. Empresas Consorciadas: nos termos do Art. 15 da Lei 14.133/21 deverão observar as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.2.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, caput, II da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de itens de complexidade tecnológica e operacional eq.1.1uivalente com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Diretoria de Tecnologia da Informação

8.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão apresentar a quantidade mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da parcela do item de relevância da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	25% EXIGIDO
22	SSD 240 GB	UNID	450	**113**
51	Notebook	UNID	118	**30**
52	Mini PC	UNID	47	**12**
56	WINDOWS 11 PRO	UNID	50	**13**
57	OFICE HOME & BUSINESS 2024 Permanente	UNID	50	**13**

8.5.1.2. A exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5.1.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.1.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Requisitante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é estimado em R$ 1.533.529,28 (Um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), conforme levantamentos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, sendo:

- R$ 1.386.705,12 – Um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinco reais e doze centavos (SARH).
- R$ 146.824,16 – Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos. (FCJ).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da seguinte dotação orçamentária:

- FICHA 719: 02.11.02 | 04.126.0007.2093 | 01 | 3.3.90.30.00 (SARH);
- FICHA 720: 021102 | 04.126.0007.2093 | 01 | 3.3.90.39.00 (SARH);
- FICHA 28: 01.05.13.392.0013.2198.4.4.90.52 (FCJ).

10.2. A(s) dotação(ões) relativa(s) aos exercícios financeiros subsequentes será(ão) indicada(s) após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jacareí, 26 de março 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO XAVIER PEREIRA JUNIOR
Data: 30/03/2026 10:51:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberto Xavier Pereira Junior
Técnico em Tecnologia da Informação

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Diretoria de Tecnologia da Informação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Jacareí	
Unidade executora / Setor requisitante: Diretoria de Tecnologia da Informação	
Responsável: Roberto Xavier Pereira Junior	**Matrícula:** 31003
E-mail: roberto.xavier@jacarei.sp.gov.br	**Processo:** SRP 01

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA

Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários.

Com isso, todos os anos, são necessárias aquisições de equipamentos de informática e adequação da estrutura de rede para atender às demandas das Secretarias do Município de Jacareí.

Entretanto, o processo de diagnosticar o problema em um equipamento ou enxergar a necessidade de troca por um equipamento novo leva tempo e, em muitos casos, atrasa a execução dos trabalhos executados pelos servidores.

Desse modo, se mostra necessária uma solução que agilize o processo de adequação do ambiente tecnológico, seja em relação a estrutura de rede ou a ergonomia tecnologia do trabalho executado, de forma que as solicitações sejam atendidas em um prazo reduzido e que os servidores da área de TI tenham os recursos necessários para a execução de um trabalho eficiente e eficaz.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão dos itens encontra-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, itens: 2549, 2560, 2566, 2567, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2582, 2583, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590.

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Para os itens não previstos, será usado a classe - Aquisição de Equipamento de Informática – TIC.

Para a Fundação Cultural de Jacarehy, a previsão dos itens encontra-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD), itens 44 / 128 / 185 / 186.

Para os itens não previstos, será usado a classe: 18 / 19

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega do material de Informática, para atender necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jacareí, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- O licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

- Conformidade dos dispositivos estabelecidos com padrões mínimos de desempenho com os requisitos dos softwares específicos utilizados pelo município, capacidade de processamento, memória, armazenamento, compatibilidade com os sistemas utilizados na prefeitura, (Windows/Microsoft Word, Excel, Power Point, navegadores de Internet), garantia e assistência técnica adequadas, para assegurar a eficiência operacional;
- Priorizar componentes com baixo consumo de energia, como processadores, fontes, impressoras, bem como a implementação de tecnologias que reduzam o consumo durante o uso normal dos dispositivos. Portanto, as empresas deverão atentar e atender em suas propostas, produtos conforme as descrições dos itens que versam detalhes técnicos de baixo consumo de energia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.2 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.4 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos desta cláusula.

4.6. É da competência do respectivo órgão ou entidade que tenha aderido à ata na condição de não participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação à sua própria contratação, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

DOS LIMITES DAS ADESÕES

4.7 - As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

LOTE 1					
HEADSET					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	SARH	FCJ
1	Headset biauricular	42745	UNID	192	0
2	Headset Monoauricular	33089	UNID	150	0

LOTE 2					
CABOS E CONECTIVIDADE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	SARH	FCJ
3	Cabo conversor vga para hdmi	39178	UNID	120	0
4	Cabo conversor vga para displayport	39175	UNID	180	0

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Diretoria de Tecnologia da Informação

5	Extensor Keystone Hdmi Rabicho 0,15 Centímetros	39179	UNID	5	0
6	Cabo Hdmi Gold 20m Metros Marqs Home 1.4 Hdmi Preto Mts 4k 3d Full Hd Blindado Tv Pc Video Game	43047	UNID	15	0
7	Cabo HDMI 1.5 metros	43285	UNID	50	10
8	Conectores RJ 45	31784	UNID	650	50
9	Keystone	35894	UNID	150	50
10	Sistema X com tampa p/ 02 saídas p/ keystone	36710	UNID	75	0
11	Canaletas 50x20x2000 mm pvc branca com divisão interna e fita dupla face	40568	UNID	350	20
12	Canaletas 20x10x2000 mm pvc branca com fita dupla face	33420	UNID	90	20
13	4-em-1 Portátil Lan Network Cable Tester Remoto Rj11 Rj45	5257	UNID	5	0
14	Cabo UTP cat. 5E 4 pares	40105	CX	20	0
15	Cabo paralelo 1,5 mm	38251	RL	6	0
16	Cabo paralelo 2,5 mm	38265	RL	6	0
17	Baterias Cr2032 3v	26822	UNID	130	5
18	BATERIA 9V ALCALINA	7508	UNID	10	3
19	Filtro de linha 6 tomadas	8116	UNID	150	10
20	Fita isolamento antichamas	1544	UNID	110	0

LOTE 3					
EQUIPAMENTO DE APOIO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	SARH	FCJ
21	Nobreak 2,2kva	42762	UNID	5	1

LOTE 4					
HARDWARE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	SARH	FCJ
22	SSD 240 GB	42293	UNID	450	0
23	SSD 500GB	41705	UNID	50	15
24	Memória DDR3 Frequência 1333 Capacidade 8GB	38233	UNID	170	0
25	Memória DDR3 Frequência 1600 Capacidade 8GB	39564	UNID	170	0
26	Memória DDR4 Frequência 2400 Capacidade 8GB	6829	UNID	210	0
27	MEMÓRIA RAM DDR4 Tipo: DDR4 Capacidade: 4GB Frequência: 2666MHz	6829	UNID	210	15
28	Placa de rede 100 / 1000	7509	UNID	50	0

Praça dos Três Poderes, 08 - Centro – Jacareí/SP, CEP. 12327-170
E-mail: dti@jacarei.sp.gov.br | Telefone (12) 3955-9000 | 9009

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Diretoria de Tecnologia da Informação

29	Pendrive 36GB 3.0	43282	UNID	75	15
30	Mouse USB	1099	UNID	100	10
31	Teclado USB	28239	UNID	100	10
32	Kit Teclado e Mouse Sem fio	28239	UNID	100	0

LOTE 5					
FONTES					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	SARH	FCJ
33	Fonte notebook 45w	42882	UNID	30	0
34	Fonte carregador Universal 120W notebook 8 pinos	43284	UNID	5	0
35	Fonte ATX HP Compaq 6000	33087	UNID	50	0
36	FONTE 180W - Marca: HP Modelo: L08404-001 PA-1181 Potência: 180W Dimensões: 5x20x8,5 Conector P1: 4 pinos (14 cm Aprox.) Conector P2: 7 pinos, com 5 fios,preto, verde, cinza, roxo e preto Conector P3: 4 pinos (47 cm Aprox.) Certificação: 80 Plus PLATINUM	43286	UNID	20	0
37	FONTE 180W - Marca: HP Modelo: PCH018 PA-1181-7 DPS-180-AB Potência: 180W Dimensões: 20 x 8,5 x 5,3 Conector P1: 6 pinos - Alimentação Placa-mãe Conector P2: 4 pinos - Alimentação CPU Certificação: 80 Plus Bronze	43287	UNID	20	0
38	FONTE 320W - Marca: HP Modelo: 503378-001 Potência: 320W Dimensões: 16 X 16 X 9,8 Conector P1: 1x P1 6 Pin Connector Conector P2: 1x P2 6 Pin Connector Conector P3: 1x P3 4 Pin Connector	43288	UNID	40	0
39	FONTE 180W - Marca: DELL Modelo: H180AS-00 Potência: 180W Dimensões: 22 x 8,1 x 6 Conector P1 : 8 pinos Conector P2 : 4 pinos	43289	UNID	20	0
40	FONTE HP MINI PC Marca: HP Modelo: TPC-LA58 Potência: 65W Saida: 19,5V / 3.33A	43290	UNID	80	0
41	FONTE LENOVO THINKCENTRE Marca: LENOVO Modelo: PA-1650-72 Potência: 65W Saída: 20V / 3.25A	43291	UNID	20	0
42	FONTE DELL Marca: DELL Modelo: LA65NS2-01 Potência: 65W Saída: 19,5V / 3.34ª	43292	UNID	20	0
43	FONTE 210W Marca: LENOVO Modelo: PCE-025	43293	UNID	20	0

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	SP50H29527 Potência: 210W Dimensões: 6,5 x 8,5 x 15 Conectores: - Co-				
44	FONTE 240W Marca: ACBEL Modelo: PCB020 Potência: 240W Dimensões: 6,5 x 8,5 x 17,5 Conectores: - 1x 14 pinos - 1x 4 pinos 12v Certificação: 80 Plus Bronze	43294	UNID	20	0
45	FONTE 150w Marca: FSP GROUP INC. Modelo: FSP150-20AI Potência: 150W Dimensões: 12x10x4 Conectores: P1: 14 pinos	43295	UNID	20	0
46	FONTE 240W Modelo: 503376-001 Potência: 240W Conector P1: 1x P1 6 Pin Connector Conector P2: 1x P2 6 Pin Connector Conector P3: 1x P3 4 Pin Connector	43075	UNID	100	0

LOTE 6					
LIMPEZA E MANUTENÇÃO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	SARH	FCJ
47	Limpa Contato Elétrico Eletrônico Spray 300 Ml	37421	UNID	130	2
48	Vaselina Solida Industrial 90 g	43280	UNID	10	0
49	Álcool isopropílico 250 ml	43281	UNID	13	0
50	Pasta térmica	6825	UNID	15	0

LOTE 7					
NOTEBOOKS E COMPUTADORES					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**SARH**	**FCJ**
51	Notebook	43277	UNID	100	18
52	Mini PC	33301	UNID	40	7

LOTE 8					
TELEFONIA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**SARH**	**FCJ**
53	Aparelho IP Avançado	2546	UNID	25	0
54	Telefone IP Simples	33631	UNID	25	0
55	Fonte de telefone VoIP	43098	UNID	100	0

LOTE 9					
BACKUP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**SARH**	**FCJ**
56	FITA LTO 5	43031	UNID	50	0

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LOTE 10					
SOFTWARE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	SARH	FCJ
57	WINDOWS 11 PRO	23.530	UNID	50	0
58	OFICE HOME & BUSINESS 2024 Permanente	23.530	UNID	50	0

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVES NO MERCADO

No mercado, vislumbra-se 4 alternativas para a solução da modernização dos equipamentos e da rede ótica da Prefeitura de Jacareí, são elas:

Solução 1 – Compra Direta (Dispensa de Licitação)

Vantagens	Desvantagens
- Maior agilidade e simplicidade no processo de compra; - Tempo do processo reduzido; - Facilidade na escolha da empresa ganhadora; - Redução e economia de custo com a publicação;	- Preços menos vantajosos; - Risco pela falta de transparência; - Repetição na compra de um mesmo item várias vezes, devido ao surgimento da demanda em vários momentos; - Pouca fiscalização;

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Solução 2 – Licitação para aquisição

Vantagens	Desvantagens
- Transparência durante todo o processo; Promoção da Isonomia; - Garantia de propostas mais vantajosas; - Segurança jurídica; - Estímulo a competição.	- Gera custos elevados à administração; - O deserto da licitação pode causar prejuízo e retrabalho; - Processo demorado e burocrático para a escolha da vencedora.

Solução 2.1 – Ata de Registro de Preços

Vantagens	Desvantagens
- Possibilidade de aquisição sem a necessidade de uma nova licitação ou compra direta; - Economia de tempo; - Padroniza os produtos adquiridos em toda a Prefeitura; - Consumo conforme a demanda.	- Baixa execução da Ata; - Necessidade de uma estimativa de quantidade corretas; - Risco da desatualização de preços; - Falta de interesses das empresas.

Solução 2.2 – Locação

Vantagens	Desvantagens
- Custo reduzido com a aquisição; - Possibilidade de encerramento conforme a demanda; - Redução de custos com a manutenção;	- Déficit no Patrimônio da Prefeitura; - Dependência do locador; - Não contempla todos os itens, apenas os mais complexos, como notebooks e impressoras.

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

SOLUÇÃO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	FORMALIDADE DO PROCESSO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO	ATENDE A DEMANDA DO MUNICÍPIO
1	R$ 50.000,00 – Município de Jacareí	Simplificada	Rápido	Momentaneamente
2	Sem valor estimado	Elevada	Demorado	Sim
2.1	Sem valor estimado	Elevada	Demorado	Sim
2.2	Sem valor estimado	Elevada	Demorado	Não

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O preço estimado para a contratação é R$ 1.533.529,28 (Um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), sendo:

- R$ 1.386.705,12 – Um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinco reais e doze centavos (SARH).
- R$ 146.824,16 – Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos. (FCJ).

O valor estimado foi obtido com base em consulta aos preços disponíveis no Compras.gov.br, bem como por meio de pesquisa direta junto a fornecedores do ramo. Para definição do montante estimado, adotou-se como critério a mediana dos valores coletados.

A adoção da mediana como parâmetro para definição do valor estimado da contratação justifica-se por se tratar de medida estatística que melhor representa o comportamento central dos preços coletados, reduzindo a influência de valores extremos ou atípicos que possam distorcer a média aritmética.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de equipamentos, peças, periféricos e materiais de informática em geral para atender às necessidades do município de Jacareí tem como objetivo modernizar e manter a infraestrutura tecnológica das diversas repartições públicas

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

do município. Isso significa que o município está investindo em recursos tecnológicos adequados e atualizados para garantir que os serviços públicos sejam eficientes e de alta qualidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A análise das especificações técnicas e nuances de comercialização no mercado evidencia que a solução em pauta é composta por componentes divisíveis. A título de exemplificação, os dispositivos, equipamentos e insumos podem ser adquiridos separadamente, sem comprometer a funcionalidade conjunta dos sistemas de informática da Prefeitura, caso sejam consideradas as especificações exigidas nos respectivos itens.

Entretanto, é necessário que aquisição seja feita em grupo, sempre que os materiais/equipamentos possuírem semelhanças, de forma que a entrega dos itens seja agilizada, pelo fato dos itens serem fornecidos apenas por uma fornecedora do item.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados incluem:

Modernização da Infraestrutura Tecnológica: Atualização dos equipamentos de informática, garantindo que os servidores públicos tenham acesso a tecnologias modernas e eficientes, capazes de suportar as demandas operacionais do dia a dia.

Aumento da Eficiência Operacional: Redução de falhas técnicas e interrupções nos serviços devido à utilização de equipamentos mais confiáveis e com melhor desempenho, resultando em maior produtividade e eficiência nas atividades administrativas e operacionais.

Melhoria na Qualidade dos Serviços Públicos: Com a infraestrutura tecnológica modernizada, os serviços prestados à população serão mais rápidos, precisos e de melhor qualidade, atendendo de forma mais eficiente às necessidades dos cidadãos.

Redução de Custos a Longo Prazo: A aquisição de equipamentos com alta eficiência energética e durabilidade reduz os custos de manutenção e operação a longo prazo, além de minimizar gastos com reparos e substituições frequentes.

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Sustentabilidade Ambiental: Implementação de práticas de descarte adequado e reciclagem de resíduos eletrônicos, bem como a escolha de equipamentos energicamente eficientes, contribui para a sustentabilidade ambiental e reduz o impacto ecológico do município.

Segurança da Informação: Equipamentos atualizados e bem mantidos garantem maior segurança da informação, protegendo dados sensíveis e assegurando a integridade dos sistemas utilizados pelos servidores públicos.

Capacitação dos Servidores: Treinamento e capacitação dos servidores públicos para utilizar corretamente os novos equipamentos e sistemas, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente e colaborativo.

Continuidade dos Serviços Públicos: Estabilidade e confiabilidade da infraestrutura tecnológica garantem a continuidade dos serviços públicos, mesmo diante de falhas elétricas ou outros problemas técnicos, evitando interrupções que prejudiquem a população.

Maior Transparência e Controle: Sistemas tecnológicos modernos facilitam a implementação de práticas de transparência e controle, melhorando a gestão pública e permitindo um monitoramento.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Antes da formalização do contrato, considerando que os usuários já possuem conhecimento sobre os sistemas, softwares, e métodos administrativos, não foi identificada a necessidade de treinamento dos servidores públicos;

Modificar e preparar o ambiente da organização para acomodar os novos equipamentos ou sistemas é um passo necessário. Isso abrangerá desde ajustes infraestruturais (ajustes necessários ao layout do ambiente), como melhorias na rede elétrica e de dados, até mudanças nos processos de trabalho para integrar as novas ferramentas de TI. Neste caso, caberá à Secretaria demandante em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura identificar, analisar e relacionar os locais possíveis de necessidade de ajustes, cabendo aos engenheiros, arquitetos, eletricistas e técnicos em Informática e tecnologia prover as devidas sugestões e execução dos serviços básicos.

Cabe a Diretoria de Tecnologia da Informação levantar e diagnosticar os materiais necessários para as manutenções dos equipamentos de TI pertencentes

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ao Patrimônio de Jacareí e as Secretarias do Município indicar as suas demandas de TI para a análise da melhor solução.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Os computadores e outros equipamentos de informática consomem energia durante a operação. Para mitigar esse impacto, foram indicados equipamentos e especificações que asseguram potencial de eficiência energética, a fim de garantir que eles atendam a padrões de sustentabilidade. Ao implementar essas medidas, podemos minimizar os impactos ambientais da contratação de equipamentos e suprimentos de informática. Dessa forma, a ação está em consonância com a ODS 9 Industria, Inovação e Infraestrutura (9.4. Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades).

Além disso, com a recente adoção da Gestão Sem Papel, modernizar o parque tecnológico do Município de Jacareí é necessário para a continuidade da modernização e digitalização dos processos e a redução do consumo de papel, sendo assim, o município atende o ODS 12 (12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais).

14. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baseado no exposto, a melhor solução para contratação de empresa para o fornecimento equipamentos de informática é por meio de processo licitatório. Dados os vários fornecedores presentes no mercado brasileiro, o processo licitatório pode propiciar maior vantagem para a administração pública, justa competição e evitar sobrepreços e superfaturamento.

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Desse modo, considera-se viável o processo de contratação por Ata Registro de Preços, pois possibilita a agilidade nos momentos de adequação dos equipamentos do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Jacareí. Além disso, a abertura de uma Ata de Registro de Preços possibilita a concorrência por um preço mais econômico e garante o suprimento de materiais/equipamentos pelo período da ata vigente, reduzindo as compras diretas durante o ano.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Documento assinado digitalmente gov.br ROBERTO XAVIER PEREIRA JUNIOR Data: 24/03/2026 15:19:49-0300 verifique em https://validar.iti.gov.br	JOAO VITOR DE SOUZA LIMA:50375901833
Roberto Xavier Pereira Junior	João Vitor de Souza Lima
Técnico em Tecnologia da Informação	Técnico em Gestão Municipal
Matrícula: 31003	**Matrícula: 30972**
Jacareí, 24 de março de 2026.	Jacareí, 24 de março de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE

GILIANI FORTES ROSSI:30449037851

Giliani Fortes Rossi
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Jacareí, 24 de março de 2026.

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

E-PAPER
DIGITIZATION AND SOFTWARE

PROPOSTA DE PREÇOS

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento do bem abaixo relacionado, nos termos do edital e anexos. **LOTE 1 – EXCLUSIVO ME/EPP**

LOTE 5 - FONTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	**Cód.42882** -Fonte notebook 45w	unidade	30	KNUP/45W	R$ 110,80	R$ 3324,00
34	**Cód.43284** -Fonte carregador Universal 120W notebook 8 pinos	unidade	5	INOVA - KV-7007	R$ 75,00	R$ 375,00
35	**Cód.33087** -Fonte ATX HP Compaq 6000	unidade	50	HP/PS-4321-9HP	R$ 130,00	R$ 6500,00
36	**Cód.43286** -FONTE 180W - Marca: HP Modelo: L08404-001 PA-1181 Potência: 180W Dimensões: 5x20x8,5 Conector P1: 4 pinos (14 cm Aprox.) Conector P2: 7 pinos, com 5 fios,preto, verde, cinza, roxo e preto Conector P3: 4 pinos (47 cm Aprox.) Certificação: 80 Plus PLATINUM	unidade	20	HP/L08404-002 / D18-180P1A	R$ 300,00	R$ 6.000,00
37	**Cód.43287** -FONTE 180W - Marca: HP Modelo: PCH018 PA-1181-7 DPS-180-AB Potência: 180W Dimensões: 20 x 8,5 x 5,3 Conector P1: 6 pinos - Alimentação Placa-mãe Conector P2: 4 pinos - Alimentação CPU Certificação: 80 Plus Bronze	unidade	20	HP/PA-1181-7	R$ 450,00	R$ 9.000,00
38	**Cód.43288** -FONTE 320W - Marca: HP Modelo: 503378-001 Potência: 320W Dimensões: 16 X 16 X 9,8 Conector P1: 1x P1 6 Pin Connector Conector P2: 1x P2 6 Pin Connector Conector P3: 1x P3 4 Pin Connector	UNID	40	Hp/503378-001	520,00	R$ 20.800,00
39	**Cód.43289** -FONTE 180W - Marca: DELL Modelo: H180AS-00 Potência: 180W Dimensões: 22 x 8,1 x 6 Conector P1 : 8 pinos Conector P2 : 4 pinos	UNID	20	DELL/L180EPS-01	R$ 500,00	R$ 10.000,00
40	**Cód.43290** -FONTE HP MINI PC Marca: HP Modelo: TPC-LA58 Potência: 65W Saída: 19,5V / 3.33A	UNID	80	HP/tpc-la58	R$ 90,00	R$ 7200,00

Rua 13 de maio, 134 – Jd. Frediani – Santana de Paranaíba/SP - Cep: 06502-150
Telefone: 11.9.4027.6031
Email: atendimento@epapertec.com.br

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

E-PAPER
DIGITIZATION AND SOFTWARE

41	**Cód.43291** -FONTE LENOVO THINKCENTRE Marca: LENOVO Modelo: PA-1650-72 Potência: 65W Saída: 20V / 3.25A	UNID	20	**Lenovo/** PA-1650-72	**R$ 150,00**	**R$3000,00**
42	**Cód.43292** -FONTE DELL Marca: DELL Modelo: LA65NS2-01 Potência: 65W Saída: 19,5V / 3.34A	UNID	20	Bringit/ LA65NS2-01	**R$ 120,00**	**R$ 2400,00**
43	**Cód.43293** -FONTE 210W Marca: LENOVO Modelo: PCE-025 SP50H29527 Potência: 210W Dimensões: 6,5 x 8,5 x 15 Conectores: - Conector 10 Pinos - Conector 4 pinos Certificação: 80 Plus Bronze	UNID	20	**Lenovo/:** PCE-025 P50H29527	**R$ 150,00**	**R$ 3000,00**
44	**Cód.43294** -FONTE 240W Marca: ACBEL Modelo: PCB020 Potência: 240W Dimensões: 6,5 x 8,5 x 17,5 Conectores: - 1x 14 pinos - 1x 4 pinos 12v Certificação: 80 Plus Bronze	UNID	20	**ACBEL/PCB020**	**R$ 150,00**	**R$ 3000,00**
45	FONTE 150w Marca: FSP GROUP INC. Modelo: FSP150-20AI Potência: 150W Dimensões: 12x10x4 Conecto- res: P1: 14 pinos	UNID	20	**LENOVO/All In One**	**R$ 300,00**	**R$ 6000,00**
46	FONTE 240W Modelo: 503376-001 Potência: 240W Conector P1: 1x P1 6 Pin Connector Conector P2: 1x P2 6 Pin Connector Conector P3: 1x P3 4 Pin Connector	UNID	100	**HP/DPS-240TB**	**R$ 175,00**	**R$ 17500,00**
TORAL DO LOTE 5		R$ 98.099,00				

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R$ 98.099,00 (noventa e oito mil e noventa e nove reais)

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do pregão.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Rua 13 de maio, 134 – Jd. Frediani – Santana de Paranaíba/SP - Cep: 06502-150
Telefone: 11.9.4027.6031
Email: atendimento@epapertec.com.br

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

E-PAPER
DIGITIZATION AND SOFTWARE

Razão Social: E-PAPER LTDA

CNPJ/MF: 58.455.922/0001-73

Endereço: RUA 13 DE MAIO, 134 – JD. FREDIANI

Tel.: 11.9.4027-6031 e-mail ATENDIMENTO@EPEPARTEC.COM.BR

CEP: 06502-150

Cidade: SANTANA DE PARNAIBA UF: SÃO PAULO

Banco: NUBANK (260) Agência: 0001 c/c:779080610-0

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: CLAUDIO APARECIDO GOMES

Endereço: RUA ADELINO PINHEIRO, 629 PQ. NOVA JANDIRA

CEP: 06636-150 Cidade: JANDIRA UF: SÃO PAULO

CPF/MF:765.654.759-20 Cargo/Função: PROPRIETARIO

RG nº: 62.912.539-9 Expedido por: SSP-SP

Naturalidade: JANDAIA DO SUL/PR Nacionalidade: BRASILEIRA

Santana de Parnaíba/SP 15 de Abril de 2026

Cláudio Gomes
Diretor Comercial

E-PAPER LTDA
58.455.922/0001-73
CLAUDIO APARECIDO GOMES
CPF: 765.654.759-20
RG: 62.912.539-9

Rua 13 de maio, 134 – Jd. Frediani – Santana de Paranaíba/SP - Cep: 06502-150
Telefone: 11.9.4027.6031
Email: atendimento@epapertec.com.br

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**

DETENTORA**: E-PAPER LTDA**

CNPJ: **58.455.922/0001-73**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **69205/2026**

OBJETO**: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e materiais para suporte da rede.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jacareí, data da última assinatura eletrônica.

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 345.206.758-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **GILIANI FORTES ROSSI**

Cargo: Secretária de Administração e Recursos Humanos

CPF: 304.490.378-51

Nome: **FELIPE AURICHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA**

Cargo: Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy

CPF: 405.738.678-52

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **GILIANI FORTES ROSSI**

Cargo: Secretária de Administração e Recursos Humanos

CPF: 304.490.378-51

Nome: **FELIPE AURICHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA**

Cargo: Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy

CPF: 405.738.678-52

PELA DETENTORA (ASSINAR):

Nome: **ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES**

Cargo: Sócio

CPF: 765.654.759-20

E-mail**:** atendimento@epapertec.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **GILIANI FORTES ROSSI**

Cargo: Secretária de Administração e Recursos Humanos

CPF: 304.490.378-51

Nome: **FELIPE AURICHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA**

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Cargo: Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy

CPF: 405.738.678-52

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **HENRIQUE QUARTIN DE ALBUQUERQUE PASMANIK**

Cargo: Diretor de Tecnologia da Informação

CPF: 375.916.518-46

E-mail: henrique.qap@jacarei.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JACAREÍ.**
CNPJ Nº: **46.694.139/0001-83**
DETENTORA**: E-PAPER LTDA**
CNPJ: **58.455.922/0001-73**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **69205/2026**
VIGÊNCIA: **12 (meses)**
OBJETO: **Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e materiais para suporte da rede.**
VALOR**: R$ 98.099,00 (noventa e oito mil e noventa e nove reais).**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jacareí, data da última assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
GILIANI FORTES ROSSI
Secretária de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy

D4Sign 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

69205 2026 - PE 25 2026 - E-PAPER LTDA - SARH - FCJ - pdf

Código do documento 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7

Assinaturas

BRUNA CAROLINE FROES DE SOUZA E SILVA:39362224879
Certificado Digital
bruna.silva@jacarei.sp.gov.br
Assinou como testemunha

GILIANI FORTES ROSSI:30449037851
Certificado Digital
giliani.rossi@jacarei.sp.gov.br
Assinou como parte

MARCELO VIEGAS POSE:10012979899
Certificado Digital
marcelo.pose@jacarei.sp.gov.br
Assinou como testemunha

FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLI:40573867852
Certificado Digital
felipe.auricchio@culturajacarei.sp.gov.br
Assinou como parte

E PAPER LTDA:58455922000173
Certificado Digital
atendimento@epapertec.com.br
Assinou como parte

HENRIQUE QUARTIN DE ALBUQUERQUE PASMANIK:37591651846
Certificado Digital
Henrique.qap@jacarei.sp.gov.br
Assinou como Gestor do Contrato

Eventos do documento

16 Jun 2026, 15:58:31
Documento 26516e58-f62b-4ba6-90eb-e3bef6b652c7 **criado** por PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - MARCELO VIEGAS POSE (f3abae44-85b8-450e-b509-01b93146100e). Email:marcelo.pose@jacarei.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-16T15:58:31-03:00

16 Jun 2026, 16:04:44
Substituição de Arquivo: marcelo.pose@jacarei.sp.gov.br enviou uma nova versão para o documento "69205 2026 - PE 25 2026 - E-PAPER LTDA - SARH - FCJ - pdf" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE_ATOM: 2026-06-16T16:04:44-03:00

16 Jun 2026, 16:16:44
Assinaturas **iniciadas** por PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - MARCELO VIEGAS POSE (f3abae44-85b8-450e-

b509-01b93146100e). Email: marcelo.pose@jacarei.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-16T16:16:44-03:00

16 Jun 2026, 16:17:50
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GILIANI FORTES ROSSI:30449037851 **Assinou como parte** Email: giliani.rossi@jacarei.sp.gov.br. IP: 201.16.250.34 (201-016-250-034.static.ctbctelecom.com.br porta: 15260). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC Certisign RFB G5,CN=GILIANI FORTES ROSSI:30449037851. - DATE_ATOM: 2026-06-16T16:17:50-03:00

16 Jun 2026, 16:19:42
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - E PAPER LTDA:58455922000173 **Assinou como parte** Email: atendimento@epapertec.com.br. IP: 191.183.37.105 (bfb72569.virtua.com.br porta: 2666). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=E PAPER LTDA:58455922000173. - DATE_ATOM: 2026-06-16T16:19:42-03:00

17 Jun 2026, 08:47:52
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BRUNA CAROLINE FROES DE SOUZA E SILVA:39362224879 **Assinou como testemunha** Email: bruna.silva@jacarei.sp.gov.br. IP: 201.16.250.44 (201-016-250-044.static.ctbctelecom.com.br porta: 39746). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=BRUNA CAROLINE FROES DE SOUZA E SILVA:39362224879. - DATE_ATOM: 2026-06-17T08:47:52-03:00

17 Jun 2026, 10:01:45
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLI:40573867852 **Assinou como parte** Email: felipe.auricchio@culturajacarei.sp.gov.br. IP: 186.201.78.11 (186-201-78-11.customer.tdatabrasil.net.br porta: 50734). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLI:40573867852. - DATE_ATOM: 2026-06-17T10:01:45-03:00

18 Jun 2026, 13:45:08
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCELO VIEGAS POSE:10012979899 **Assinou como testemunha** Email: marcelo.pose@jacarei.sp.gov.br. IP: 201.16.250.44 (201-016-250-044.static.ctbctelecom.com.br porta: 36160). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID Multipla,CN=MARCELO VIEGAS POSE:10012979899. - DATE_ATOM: 2026-06-18T13:45:08-03:00

19 Jun 2026, 15:47:06
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - HENRIQUE QUARTIN DE ALBUQUERQUE PASMANIK:37591651846 **Assinou como Gestor do Contrato** Email: Henrique.qap@jacarei.sp.gov.br. IP: 201.16.250.44 (201-016-250-044.static.ctbctelecom.com.br porta: 29608). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC Certisign RFB G5,CN=HENRIQUE QUARTIN DE ALBUQUERQUE PASMANIK:37591651846. - DATE_ATOM: 2026-06-19T15:47:06-03:00

Hash do documento original
(SHA256):23fc12d59101502297739f0e5d55778da65134dde2b6aecf64b0e6f9580a6de3
(SHA512):50d73750a285c348d119ee166efd04be7fc4a068a52cda80f1b8109eee5cf8c2728265690dd90c050d61df5c5052968bb321445ddebc25526c0d48b3d7646255

75 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de June de 2026, 09:42:30

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.